



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 537/15

Contrato Aditivo nº **562/2016**

Processo Administrativo n.º 41.108/16 anexado ao de nº 39.153/15 – Pregão nº 274/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **F-TREZE TECNOLOGIA LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE BACKUP PARA AMBIENTES ZIMBRA

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Administração, **REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.328.070-7 e inscrito no CPF sob nº. 068.078.598-13, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **F-TREZE TECNOLOGIA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.480.589/0001-11, sediada na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Padre Valdevino, nº 526, Salas 05, 09 e 10, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 03 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/12/2016** a **02/12/2017**, sendo que o CONTRATANTE concorda em manter o valor do contrato sem aplicação do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

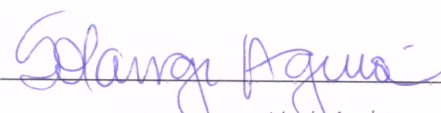
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **28 NOV 2016**

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F-TREZE TECNOLOGIA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2ª. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3